



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL Nº 2382
DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oratórios e pela lei 476/015.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo que se trata o parágrafo único do artigo 22 da lei 476/2015 será de seis meses (seis meses).

Parágrafo Único – O prazo que se trata no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa para tanto.

Art. 2º. Fica ratificado o valor de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para do benefício aluguel social, conforme indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vide ata de reunião realizada em 21/10/2020.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Oratórios, 10 de janeiro de 2023.

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal